



LEI N° 2.836 / 2007
(Vereador Tadeu Aparecido Alves)

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidos por lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1° - Fica instituído no âmbito da Estância Turística de Salto o **Projeto "UMA MATRICULA, UMA ARVORE"**, que consiste em presentear os pais de cada criança matriculada na pré-escola da rede municipal de ensino, com uma muda de árvore para ser plantada.

Artigo 2° - Para incrementar mais o projeto de que trata o artigo anterior, além da muda de árvores, acompanha informativos sobre os cuidados que deverão ser tomados com a árvore e preservação do meio ambiente.

Artigo 3° - Os objetivos com a instituição do Projeto "Uma Matricula uma Árvore" são:

- a) Plantar mudas de árvores adequadas para vias e logradouros públicos, contribuindo para harmonia do espaço urbano;
- b) Proporcionar às crianças a oportunidade de acompanhar o desenvolvimento de uma árvore;
- c) Conscientizar as famílias sobre a importância de preservar o meio ambiente;



Artigo 4º - Para desenvolver o projeto de que trata essa Lei, sem ônus para o município, o Poder Executivo será o responsável pela doação das mudas, através do viveiro de árvores da Prefeitura.

Artigo 5º - As mudas doadas serão encaminhadas mensalmente às pré-escolas municipais, sendo que os pais serão informados sobre o projeto e deverão preencher uma ficha cadastral declarando que aceitam receber a muda, o que será feito quando efetuarem a matrícula.

Artigo 6º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Salto

Em 03 de outubro de 2007

JOSÉ GERALDO GARCIA

Prefeito da Estância Turística de Salto

Registrada no Gabinete do Prefeito, publicada na Imprensa local e no Quadro Atos Oficiais do Município.

MARIO GILMAR MAZETTO

Secretário de Governo